



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

EDITAL 01/2022-PPGCC – CADASTRO DE RESERVA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC) do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), torna pública as inscrições em fluxo contínuo para a formação de cadastro de reserva para a concessão de bolsas de estudo aos alunos deste programa, visando apoiar a execução de projetos de pesquisa e contribuir para a elevação da qualidade das publicações do programa.

1. DAS BOLSAS

1.1. As bolsas a que se refere este edital são aquelas concedidas por instituições de fomento à formação acadêmica nas modalidades de mestrado acadêmico e doutorado acadêmico, como CAPES, FUNCAP e outros.

1.1.1. O bolsista deve atender a todas as exigências da instituição além daquelas referentes a este edital.

1.2. Não faz parte do objeto deste edital as bolsas relacionadas a projetos ou programas cuja responsabilidade é exclusiva de seus respectivos coordenadores.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Elegibilidade

2.1.1. Poderão inscrever-se neste processo somente alunos regularmente matriculados no PPGCC/IFCE, que obedeçam aos seguintes requisitos:

- a) Não possuir reprovação alguma dentro do PPGCC-IFCE;
- b) Não possuir nenhum tipo de vínculo empregatício no ato de implementação da bolsa, ou ao decorrer da mesma, seja este vínculo permanente ou temporário, visto que o bolsista do PPGCC deve se dedicar exclusivamente às suas atividades no programa de pós-graduação;
- c) Possuir média igual ou superior a 7,0 nas disciplinas cursadas até o momento desta solicitação, devendo esta condição ser obedecida no momento de implementação da bolsa e durante o decorrer da mesma.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições devem ser realizadas por meio do sítio do PPGCC (<http://ppgcc.ifce.edu.br/>), fluxo contínuo, até a revogação por edital substituto.

3.2. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, na forma indicada neste Edital, as quais não poderão ser

alteradas ou complementadas no momento da convocação.

3.3. O deferimento da inscrição está condicionado ao cumprimento de todas as exigências deste Edital.

3.4. Procedimentos para inscrição:

- a) Preencher o formulário do Anexo I, indicando a pontuação requerida para o período que compreende os últimos 4 anos, incluindo o ano corrente.
- b) Preencher o formulário de inscrição *on-line*, disponível na página do PPGCC (http://ppgcc.ifce.edu.br/?page_id=16939), informando os pontos de cada item do Anexo I com as respectivas comprovações dos itens solicitados.
- c) Os comprovantes dos itens mencionados na planilha de pontuação devem ser apresentados na sequência por ela estabelecida, sob pena de indeferimento da inscrição ou não-contabilização de pontos.

4. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO CADASTRO

4.1. A classificação dos alunos regularmente matriculados no PPGCC será atribuída pela comissão avaliadora com base nos dados da planilha de pontuação definida no Anexo I.

4.1.1. Recomenda-se, a título de referência, que o candidato consulte a extratificação apresentada em <https://ppgcc.github.io/discentesPPGCC/pt-BR/qualis>.

4.1.2. Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que não atenderem aos requisitos deste edital.

4.1.3. Apenas os dados referentes à submissão mais recente serão computados. Todas as submissões anteriores serão desconsideradas.

4.2. O resultado obedecerá à classificação em ordem decrescente de pontuação da tabela do Anexo I, computada segundo o extrato Qualis vigente.

4.2.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver o maior número de artigos publicados ou aceitos, com Qualis A na área de Ciência da Computação, considerando periódicos e conferências (Anexo I).

4.2.2. Em persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver o maior número de artigos publicados ou aceitos, com Qualis B na área de Ciência da Computação, considerando periódicos e conferências (Anexo I).

4.2.3. Em persistindo novamente o empate, terá preferência o candidato que estiver a mais tempo no programa.

4.2.4. Caso o extrato Qualis correspondente ao evento de qualificação do quadriênio 2013-2016 ainda esteja vigente, no item 4.2.2 serão computados apenas os trabalhos com Qualis B1 e B2 na área da Ciência da Computação.

4.3. O resultado com os candidatos classificados e classificáveis será divulgado e atualizado periodicamente com o surgimento de vagas no site do PPGCC, na página referente a este edital.

4.4. A convocação ocorrerá de acordo com a ordem de classificação do cadastro de reserva.

4.5. Ao ser convocado, o candidato à bolsa terá 3 dias corridos para responder e apresentar as comprovações. Caso não cumpra as exigências, será imediatamente substituído pelo candidato seguinte conforme a classificação no cadastro de reserva.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Normas complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão afixados na Secretaria e na página eletrônica do PPGCC (<http://ppgcc.ifce.edu.br>).
- 5.2. Recursos ao resultado do processo seletivo deverão ser apresentados pelos candidatos mediante carta à comissão de seleção a ser enviada de forma online em formulário específico disponível em <http://ppgcc.ifce.edu.br>, na aba “Contato”.
- 5.3. A inscrição neste edital não garante a concessão de bolsa, visto que as mesmas estão na dependência dos órgãos de fomento, sendo este edital um cadastro de reserva contendo a classificação de concessão à medida que as bolsas forem concedidas/disponibilizadas ao PPGCC/IFCE.
 - 5.3.1. O resultado final deste edital será usado para preencher as vagas de bolsas que estiverem disponíveis a partir de janeiro de 2022.
- 5.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção e em últimas instâncias pelo conselho de pós-graduação do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação (PPGCC).
- 5.5. Este edital revoga os resultados de cadastros de reserva de bolsa anteriormente vigentes.

Fortaleza, 10 de Janeiro de 2022.

Geraldo Luis Bezerra Ramalho
Coordenador do PPGCC/IFCE

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO PRETENDIDA PELO CANDIDATO À BOLSA

TÍTULOS OBTIDOS (mediante comprovação documental)	PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS DECLARADOS
Artigos publicados em periódicos, ou conferências, com Qualis A1, A2 ou A3 e A4 na área de Ciência da Computação*	25	-	
Artigos publicados em periódicos, ou conferências, com Qualis B1, B2, B3 ou B4 na área de Ciência da Computação *	15		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos apoiados por sociedades científicas na área de Ciência da Computação (Sem Qualis)* (Obs: Não tendo sido contabilizado nos item anteriores)	10	40	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos sem apoio de Sociedade Científica na área de Ciência da Computação, livros ou capítulos de livros relacionados às linhas de pesquisa do PPGCC	3	15	
Especialização concluída na área de Ciência da Computação	10	10	
Especialização concluída em outras áreas	5	5	
Patente depositada ou concedida na área de concentração do PPGCC	5	10	
Anos completos ou fração superior a seis meses de atividades de magistério no ensino técnico ou superior*	5	20	
Anos completos ou fração superior a seis meses de exercício profissional na área de concentração do PPGCC*	5	20	
Anos completos ou fração superior a seis meses de atividades de iniciação científica ou tecnológica*	10	40	
Nota do Exame Nacional para ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP)	Nota x2	20	
Curso de língua inglesa com carga horária superior a 300 horas ou certificado de proficiência internacional como TOEFL, Cambridge, Michigan ou equivalente	10	10	
Disciplinas cursadas em curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> como aluno especial ou regular e que possuam equivalência no currículo do PPGCC. Serão consideradas disciplinas de 04 créditos com aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete), não sendo computadas disciplinas de cursos já concluídos.	5	25	
*considerar apenas o período apresentado no item 3.4	TOTAL	200	
OBS: As pontuações máximas em cada tópico não podem ser ultrapassadas, bem como a pontuação total se limita em 200.		<i>PTmax</i>	<i>PT</i>